

## AVISO Nº 32/CGJ/2018

Avisa sobre a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nas Comarcas de Itambacuri, Ponte Nova, Nova Serrana e Pirapora.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - [Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a iniciativa “Processo Judicial Eletrônico TJMG”, inserida no Planejamento e na Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, definidos pela [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 795](#), de 29 de abril de 2015, que prevê modernizar a administração da justiça mineira, com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, pela implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o que ficou definido quanto ao segundo ciclo de implantação do Sistema PJe, referente ao ano de 2018;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 31](#), de 7 de maio de 2018, que “avisa sobre a suspensão da implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nas Comarcas de Itambacuri, Ponte Nova, Nova Serrana e Pirapora”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073943-23.2017.8.13.0000,

AVISA, aos juizes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e demais interessados, que o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" será implantado, em 21 de maio de 2018, nas Comarcas de Itambacuri, Ponte Nova, Nova Serrana e Pirapora, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível, inclusive cartas precatórias de ordem cível.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

**Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**